LEI Nº 2.149, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 987.658,52 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), distribuído nas seguintes dotações:

02.14.02 – TURISMO
Ficha: 450R$ 488.311,68
13.695.0024.1014.0000 – Reestruturação Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS – exercício anterior

Ficha: 458R$ 499.346,84
13.695.0024.1014.0000 – Reestruturação Reforma, Ampliação e Construção de Centros Turísticos
44.90.51.00 – Obras e Instalações
91 – TESOURO-exercício anterior

Suplementação (+).....R$ 987.658,52

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com saldo de recurso disponível em conta bancária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 488.311,68 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos) e o valor de R$ 499.346,84 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 18 de Março de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

JULIA PEREIRA SAIA
Assessora da Administração
Autógrafo nº. 2.185/2022
15 de março de 2022.